

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho

Ato Nº 110/2022 de 28 de abril de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 22 de fevereiro de 2022, data do óbito, a GERALDO JOSÉ COUTINHO DE ASSIS, cônjuge, beneficiário da ex-segurada MARIA AUXILIADORA SANTOS DE ASSIS, aposentada no cargo de Assessora de Administração, nível V, matrícula de nº 125, falecida em 22 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea "c", item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 22 de fevereiro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de abril de 2022.

José Albérico Silva Rodrigues

Diretor-Presidente

Gale 31922